



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 243/2006, Doutor Severiano, 02 de maio de 2006.

Dispõe sobre concessão de desconto aos doadores de sangue nos ingressos das casas de diversões públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO;

Faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos doadores de sangue, devidamente comprovados, o direito de desconto de 50% (cinquenta por cento) nos ingressos das Casas de diversões públicas deste município.

Parágrafo Único – Considera-se Casas de Diversões Públicas para efeito desta lei, os estabelecimentos, públicos e particulares, que apresentem espetáculos teatrais, musicais, circenses, cinematográfico, cultural e desportivo, bem como as praças esportivas e similares, em que sejam realizados eventos culturais e desportivos.

Art. 2º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias a partir da data de sua vigência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 02 de maio de 2006.




Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 02/05/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
